(Ofício nº 5634/07)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 02

Autue-se e registre-se. Após e
Assessoria Jurídica e Comissõe
competentes.

Em 2/10/07
Daniel Dias de Moraes
Presidente

MOÇÃO 03 /2007

"Apoiando o deputado federal Eduardo Gomes (PSDB-TO) que criou Projeto de Lei que obriga os candidatos a Presidente, Governadores e Prefeitos a registrar em cartório seus programas de governo com metas quantitativas".

No período eleitoral, surgem as mais variadas promessas que não alcançam o status de compromissos dos candidatos. Não existindo instrumento para a avaliação objetiva das gestões que permite uma comparação efetiva das propostas por parte dos eleitores, o deputado federal Eduardo Gomes criou um Projeto de Lei que penaliza o descumprimento de metas quantitativas. A proposta altera a redação da Lei Eleitoral (9.504/97), da Lei 1.079/50 e do Decreto Lei 201/67.

Nós da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, hipotecamos nosso apoio a nobre iniciativa de Vossa Excelência.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, 01 de Outubro de 2007.

Cristina Lago
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROTOC.002659 28/SET/2007 15:37